



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Jacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Ofício Especial – Requisição de Contratação.

Jaú, 07 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

O objetivo é garantir a adequação e conformidade das atividades administrativas com a legislação vigente, resguardando a segurança jurídica das ações e decisões tomadas pela entidade.

A necessidade desta contratação justifica-se pela estrutura administrativa reduzida do Consórcio, composta atualmente apenas por este subscritor. Destaca-se que o ato constitutivo do CITP foi recentemente reformulado e adequado às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), impondo novas exigências normativas que demandam suporte contábil especializado. Dessa forma, enquanto não houver provimento de um contador efetivo ao órgão, a contratação de assessoria contábil se faz indispensável para a correta execução das atividades do Consórcio CITP.

Os consórcios públicos, sejam constituídos como pessoas jurídicas de direito público ou privado, estão sujeitos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Neste sentido, a prestação de serviços de consultoria contábil é fundamental para assegurar a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Jacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

conformidade fiscal e legal de todos os atos administrativos e decisões do CITP, prevenindo riscos e passivos que possam comprometer sua atuação.

Atualmente, o CITP tem como uma de suas principais frentes de trabalho a defesa do meio ambiente, atuando especialmente na gestão e destinação adequada dos resíduos sólidos da construção civil. Para isso, conta com duas usinas móveis que circulam entre os 27 municípios consorciados, beneficiando uma população estimada de aproximadamente 1.000.000 de habitantes. Mencionados equipamentos são provenientes de convênios pactuados com órgão Estadual e Federal, e exige rigoroso cumprimento das normativas pré-estabelecidas, especialmente no que concerne à prestação de contas dos valores transferidos ao ente, o que reforça a necessidade dessa assessoria especializada.

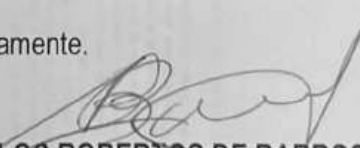
No que tange à viabilidade financeira da contratação, a análise da estimativa de despesa anexa a esta solicitação demonstra que os valores orçados são de pequeno porte, não ultrapassando o limite previsto na legislação para dispensa de licitação. Assim, a contratação pode ser efetivada de maneira eficiente e prática, respeitando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Ademais, cabe ressaltar as vantagens dessa modalidade de contratação. A terceirização dos serviços de assessoria contábil proporciona maior previsibilidade de custos, evitando encargos fixos como salários, benefícios, impostos e outras despesas inerentes à contratação de servidores efetivos. Além disso, a contratação de serviços especializados permite maior flexibilidade e redução da carga administrativa e legal associada à admissão de funcionários diretos, minimizando burocracias relativas a regulamentos trabalhistas, direitos e obrigações previdenciárias.

Diante do exposto, reitero a necessidade premente da contratação de assessoria contábil especializada, a fim de assegurar a conformidade fiscal e legal, bem como o aprimoramento das atividades administrativas do Consórcio CITP.

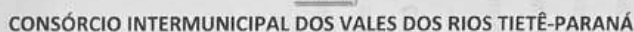
Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTOS DE BARROS
Assessor Administrativo

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná

Exmo. Senhor
RUY DIOMEDES FAVARO
Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná – CITP
Jaú – SP.



ESTIMATIVA DA DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	JLM Assessoria Contábil		Consortório Público Interfesteiro de Saúde de Região Metro Redenção Norte - MRN		Prefeitura de Bujari - AC		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO GLOBAL
				CNPJ: 16.492.714/0001-02		CNPJ: 30.390.856/0001-81		CNPJ: 04.106.620/0001-43			
				VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL		
1	Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balanços, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fomento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão orçamentária e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales do Rio Turia-Paráná (CITVP).	12	MÊSES (SERVIÇO)	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00	R\$ 11.400,00	R\$ 136.800,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 8.918,67	R\$ 107.000,00


CARLOS ROBERTO DE BARROS
Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tiefe e Grand

LINKS DE ACESSO:
 PRETUTURA DE SAUÍ: AC. <https://www.bjuai.ac.gov.br/product-page/inegiabilidade-n-001-2024-servi%C3%A7os-%C3%A0s-%C3%A0s-profissionais-na-%C3%A1rea-conv%C3%A9n>
 CONVÊNIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE: BA. <https://saui.org.br/HandlerPublicacao.aspx?x=68-2024/01/18/br/inegiabilidade-n-001-2024-servi%C3%A7os-%C3%A0s-%C3%A0s-profissionais-na-%C3%A1rea-conv%C3%A9n>

Rua Alachuelo, Nº 276 - Centro - Iad/SP - CEP: 17.201-342

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

A JLM Assessoria Contábil, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.492.714/0001-02, com sede na Alameda Dr. Júlio Esperança, 321 - Centro, Jaú - SP, 17211-000, vem, por meio desta, apresentar a proposta de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade ao Consórcio CIP. Com experiência no mercado desde 2012, a JLM Assessoria Contábil oferece um vasto portfólio de serviços contábeis, visando garantir a conformidade tributária, fiscal e previdenciária, além de assegurar o correto cumprimento das obrigações legais e a transparência financeira do Consórcio CIP.

2. OBJETIVO

O objetivo da presente proposta é a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, compreendendo as seguintes atividades:

- **Assessoria e Consultoria Contábil:** Orientação contínua sobre questões contábeis, financeiras e fiscais, visando a otimização das operações e a conformidade com a legislação vigente.
- **Elaboração e Análise de Demonstrações Contábeis:** Preparação de balanços, demonstrações de resultados, balanços patrimoniais, entre outros documentos contábeis.
- **Escrituração Fiscal:** Acompanhamento e controle das operações fiscais do Consórcio, garantindo o correto registro das receitas, despesas e impostos.
- **Cumprimento das Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Orientação e acompanhamento quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias, evitando riscos fiscais e trabalhistas.
- **Elaboração de Balancetes e Relatórios Financeiros:** Preparação de relatórios financeiros periódicos, incluindo balancetes, demonstrativos de resultados e análise de variações.

- **Suporte Técnico-Contábil:** Suporte para demandas contábeis emergenciais ou específicas, com foco em eficiência e conformidade.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados sob as seguintes condições:

- **Valor mensal:** R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);
- **Duração do contrato:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por acordo entre as partes;
- **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente, em data acordada entre as partes, por meio de depósito bancário em conta indicada ou cheque nominal.

4. BENEFÍCIOS DA ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA

A assessoria contábil especializada proporcionará ao Consórcio CIPB benefícios como:

- **Conformidade fiscal e tributária:** Garantia de que todas as obrigações fiscais e tributárias sejam cumpridas dentro dos prazos legais, evitando multas e autuações.
- **Transparência financeira:** Elaboração precisa de balancetes e relatórios financeiros que garantem total clareza sobre a saúde financeira do Consórcio.
- **Eficiência operacional:** A otimização da gestão contábil permitirá maior agilidade nas tomadas de decisões e nos processos administrativos.
- **Segurança jurídica e fiscal:** O acompanhamento de todas as atividades contábeis e fiscais assegura que o Consórcio esteja sempre alinhado às normas vigentes.

5. CONTATO

Caso o Consórcio CIPB deseje formalizar a contratação ou tenha alguma dúvida, estou à disposição para esclarecimentos.

Meus dados para contato são:

- **Razão Social:** JLM Assessoria Contábil
- **CNPJ:** 16.492.714/0001-02
- **Endereço:** Alameda Dr. Júlio Esperança, 321 - Centro, Jaú - SP, 17211-000

- Telefone: (14) 3621-5357

Dados do Representante Legal:

- Nome: José Luiz Ossuna Monteiro
- RG: 19.424.861-6 SSP/SP
- CPF: 058.478.318-38
- CRC: TC-CRC nº 1SP154438/O-2

Com mais de 10 anos de experiência prestando serviços contábeis especializados, a JLM Assessoria Contábil se compromete a oferecer o melhor suporte para que o Consórcio CIP tenha total segurança, agilidade e conformidade em suas operações contábeis.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas e para formalizar nossa parceria.

Jaú, 24 de fevereiro de 2025.



JOSÉ LUIZ OSSUNA MONTEIRO

JLM Assessoria Contábil



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro
Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRÔ RECÔNCAVO NORTE – MRN. **Contratada:** GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ 07.602.453/0001-37. **Processo nº** 036/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação nº 003/2024. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, compreendendo acompanhamento e registro das operações que envolvam a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metrô Recôncavo Norte – MRN, de acordo com as normas legais vigentes com destaque para a resolução do TCM-BA nº 131022012, portaria STN nº 72 2012 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e do serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em recursos humanos voltados a folha de pagamento, bem como a assessoria e consultoria na orientação para operacionalização de software de recursos humanos em ambiente web, e assessoria e consultoria na apuração de obrigações tributárias e contributivas e envio de obrigações acessórias decorrentes da atividade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte – MRN. **Valor Global Anual:** R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). **Dotação:** 339039. **Fonte 21.** **Período de Vigência:** O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do dia 25/07/2024. **Data da Assinatura:** 18 de julho de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio MRN.

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I. TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I. TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPAÇO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

 Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

 Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

 gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: LITORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

 Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

 Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

 gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº042/2024

CONTRATADO: L TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

 Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

 Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

 gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO CONTRATO Nº042/2024

CONTRATADO: L TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

📄 Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

📞 Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

📍 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

🕒 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

✉ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

📧 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

 Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

 Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

 gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: L TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I. TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços,

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

 Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

 Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

 gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: ITORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

 Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

 Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

 gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO CONTRATO Nº042/2024

CONTRATADO: L TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

📄 Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

☎ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

📍 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

🕒 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

✉ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

📧 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO CONTRATO Nº042/2024

CONTRATADO: L TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO CONTRATO Nº042/2024

CONTRATADO: L TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

☎ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

📍 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

🕒 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

✉ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

📧 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: LITORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: LITORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

☎ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

📍 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

🕒 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

✉ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

📧 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I. TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

☎ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

📍 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

🕒 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

✉ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

📧 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO CONTRATO Nº042/2024

CONTRATADO: L TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

☎ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

📍 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

🕒 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

✉ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

📧 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: LITORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

☎ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

📍 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

🕒 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

✉ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

📧 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: I TORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

■ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

■ Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

■ Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

■ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

■ Acesso ao [Webmail Corporativo](#)

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATADO: LITORRES PERES

CNPJ: 20.858.891/0001-29

VALOR: R\$ 168.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 19/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA

Prefeitura de Bujari - Estado do Acre

CNPJ 84.306.620/0001-43

■ Acesso online: [SIC](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Portal de Transparência](#)

☎ Fone: +55 (68) 9915 6959 (Responsável **Ana Paula Diniz**)

📍 Rua: José Acrísio Alves de Melo e Silva, Cerâmica nº10, CEP: 69.926-000 Bujari Acre.

🕒 Segunda a sexta, das 7h às 13h (Fechado aos sábados, domingos e feriados)

✉ gabinete@bujari.ac.gov.br ou pmbujariac@gmail.com

📧 Acesso ao [Webmail Corporativo](#)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajuí – Promissão – Reginópolis – Sabino – Salto – São Manuel – Torrinha

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

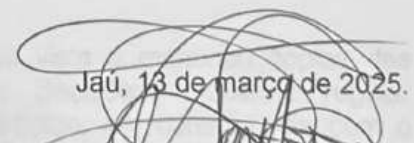
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaú – SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

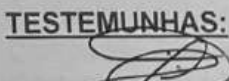
18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, foi assinado em duas vias de igual teor contraentes e testemunhas.


RUY DIOMEDES FAVARO
Presidente do CITP

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná

Jaú, 13 de março de 2025.

JLM ASSESSORIA CONTÁBIL
José Luiz Ossuna Monteiro
Contratada

TESTEMUNHAS:


Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. 49.792.715-9 SSP/SP


Carlos Roberto de Barros
R. G. 8.529.224 SSP/SP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajul – Promissão – Reginópolis – Sabino – Salto – São Manuel – Torrinha

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ - CITP

CONTRATADA: JLM ASSESSORIA CONTÁBIL.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados,

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajuí – Promissão – Reginópolis – Sabino – Salto – São Manuel – Torrinhã

a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaú, 13 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RUY DIOMEDES FAVARO

Cargo: Presidente

CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RUY DIOMEDES FAVARO

Cargo: Presidente

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RUY DIOMEDES FAVARO

Cargo: Presidente

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Rua Riachuelo, Nº 276 – Centro – Jaú/SP - CEP: 17.201-340



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajuí – Promissão – Reginópolis – Sabino – Salto – São Manuel – Torrinha

Pelo contratada:

Nome: JOSÉ LUIZ OSSUNA MONTEIRO

Cargo: Responsável Técnico

CPF: 058.478.318-38

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RUY DIOMEDES FAVARO

Cargo: Presidente

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: CARLOS ROBERTO DE BARROS

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 825.161.628-04

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Jurídica

Nome: LUIZ FERNANDO RONQUESEL BATTOCHIO

Cargo: Assessor Jurídico

OAB/SP: 270.548

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajuí – Promissão – Reginópolis – Sabino – Salto – São Manuel – Torrinha

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ - CITP

CONTRATADA: JLM ASSESSORIA CONTÁBIL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2025

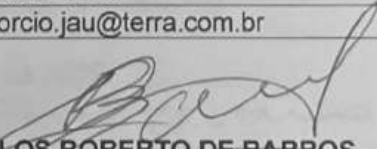
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Nome:	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo:	PRESIDENTE
CPF:	266.861.078-83
Período de Gestão:	15/04/2023 a 15/04/2025
Endereço:	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone:	(14) 99709-1886
E-mail:	ruy.favaro@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome:	CARLOS ROBERTO DE BARROS
Cargo:	Diretor Executivo
CPF:	825.161.628-04
Período de Gestão:	15/04/2023 a 15/04/2025
Endereço:	Rua Riachuelo, nº 276, 1º Andar - Centro - CEP 17201-340 - Jaú - SP
Telefone:	(14) 3622-6655
E-mail:	consorcio.jau@terra.com.br

Jaú, 13 de março de 2025.


CARLOS ROBERTO DE BARROS
Diretor Executivo do CITP

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajui – Promissão – Reginópolis – Sabino – Salto – São Manuel – Torrinha

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ - CITP

CNPJ Nº: 54.713.813/0001-58

CONTRATADA: JLM ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ Nº: 16.492.714/0001-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

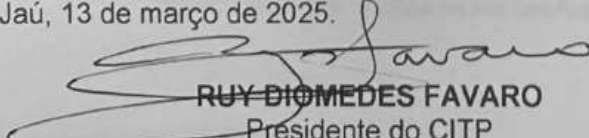
VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, ABRANGENDO, DE FORMA AMPLA E INTEGRADA, A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CONFORME AS NORMAS VIGENTES, A ELABORAÇÃO DE BALANCETES, BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, O FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA, O SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS OFICIAIS, A ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, BEM COMO A EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS CONTÁBEIS, TUDO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ÀS DIRETRIZES DA GESTÃO CONSORCIAL E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ [CITP].

VALOR: R\$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jaú, 13 de março de 2025.


RUY DIOMEDES FAVARO
Presidente do CITP

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: **Diretoria Executiva.**

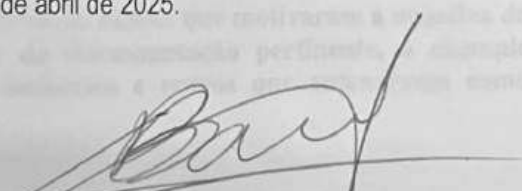
Assunto: **Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].**

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Em atenção à necessidade de publicação da Autorização e do Extrato do Termo de Contrato, para garantir a devida publicidade aos atos administrativos, informo que, diante da recusa do Município de Jau em proceder à publicação em seu Diário Oficial do Município, este subscritor buscou auxílio do Município de Dois Córregos para esta efetivação.

Jau, 11 de abril de 2025.


CARLOS ROBERTOS DE BARROS

Assessor Administrativo

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina – Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buntama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mococa – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pedernheiras – Pirajuf – Promissão – Sabino – Salto – São Manoel – Torrinha –

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAÚ.

PEDIDO DE ESCLACIMENTOS E CÓPIA DE DOCUMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ, entidade de caráter associativo civil (pessoa jurídica de direito privado), com fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.713.813/0001-58, sediada à Rua Riachuelo, 276, Sala 01, Centro, Jaú/SP, e-mail consorcio.jau@terra.com.br, por seu presidente ao final subscrito, vem perante V. Ex^a., apresentar **PEDIDO DE ESCLACIMENTOS E CÓPIAS DE DOCUMENTOS**, pelas seguintes razões:

O requerente, há anos, por determinações do Egrégio Tribunal de Contas de SP, faz publicar seus atos administrativos na Imprensa Oficial Municipal, a exemplo de contratos administrativos.

Todavia, no último dia 07 corrente, ao solicitar a inclusão de um extrato de contrato para a publicação, o requerente obteve desta Secretaria a seguinte negativa:

Conforme previsto na Lei Municipal nº 2194/83, no Decreto nº 2388/83, e nos pareceres da Procuradoria-Geral do Município, é permitida apenas a publicação de expedientes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário no Jornal Oficial do Município.

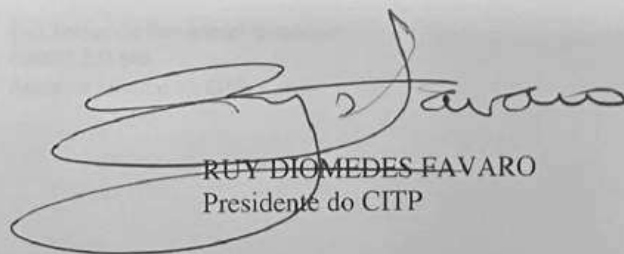
Dessa forma, nesse momento, não será possível realizar a publicação da referida matéria enviada.

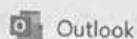
Nesse sentido, visando evitar questionamentos da matéria pelo Egrégio Tribunal de Contas de SP, ou, visando fundamentar eventuais justificações acerca das não publicações dos futuros atos administrativos do requerente, **requer sejam fornecidas:**

- A) Por escrito, as razões que motivaram a negativa das publicações;
- B) Cópias da documentação pertinente, a exemplo de pareceres jurídicos, cópia dos atos decisórios e outros que entenderem como necessários a justificar a negativa.

P. Deferimento.

Jaú, 10 de março de 2025.


RUY DIOMEDES FAVARO
Presidente do CITP



[Rascunho] Fw: Publicação de extrato de contrato

De luiz fernando battochio <lfbattochio@hotmail.com>
Rascunho salvo Sex, 07/03/2025 15:02
Para consorcio.jau@terram.com.br <consorcio.jau@terram.com.br>

Obter o Outlook para Android

From: Comunicacao <comunicacao@jau.sp.gov.br>
Sent: Friday, March 7, 2025 2:57:23 PM
To: luiz fernando battochio <lfbattochio@hotmail.com>
Subject: Re: Publicação de extrato de contrato

Prezados,

Conforme previsto na Lei Municipal nº 2194/83, no Decreto nº 2388/83, e nos pareceres da Procuradoria-Geral do Município, é permitida apenas a publicação de expedientes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário no Jornal Oficial do Município.

Dessa forma, nesse momento, não será possível realizar a publicação da referida matéria enviada.

Estamos trabalhando para modernizar a legislação municipal.

Atenciosamente;

Luiz Guilherme Romagnoli
Gerente



(14) 3602-1815 | 3602-1823
WWW.JAU.SP.GOV.BR
@PREFEJAU
@PREFEJAU

Prefeitura do Município de Jau

----- ORIGINAL MESSAGE -----

FROM: luiz fernando battochio [lfbattochio@hotmail.com];
TO: comunicacao@jau.sp.gov.br []; [comunicacao@jau.sp.gov.br];
SUBJECT: Publicação de extrato de contrato
DATE: 07/03/25 - 09:49

Prezado Sr. Secretário,

Venho perante V. S^a, encaminhar a para publicação, a documentação referente a contratação de empresas pelo CIP.

Att,

Luiz Fernando Ronquesel Battochio
OABSP 270.548
Assessor jurídico do CIP

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/doiscoregos/>

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapui- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneras- Pirajui- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:31863150000107
Dados: 2025.04.11 23:45:48
+03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Jacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneras – Pirajuí – Promissão – Reginópolis – Sabino – Salto – São Manuel – Torrinha

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2025.

ORIGEM: DISPENSA Nº 03/2025.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ [CITP].

CONTRATADO: JML ASSESSORIA CONTÁBIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, ABRANGENDO, DE FORMA AMPLA E INTEGRADA, A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CONFORME AS NORMAS VIGENTES, A ELABORAÇÃO DE BALANCETES, BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, O FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA, O SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS OFICIAIS, A ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, BEM COMO A EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS CONTÁBEIS, TUDO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ÀS DIRETRIZES DA GESTÃO CONSORCIAL E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ [CITP].

VALOR: R\$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2025.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

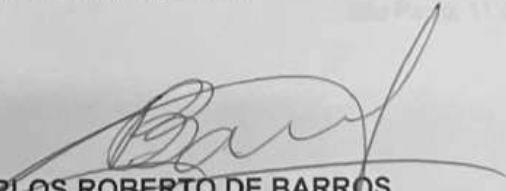
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

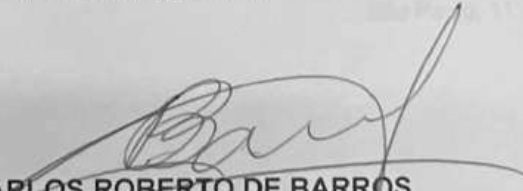
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

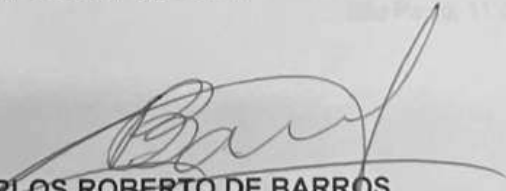
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

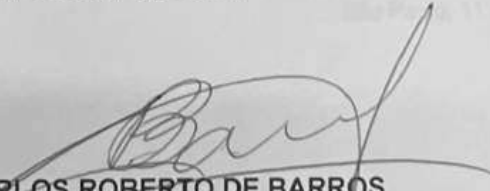
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

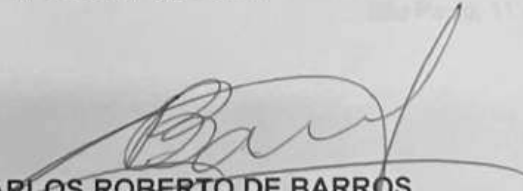
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

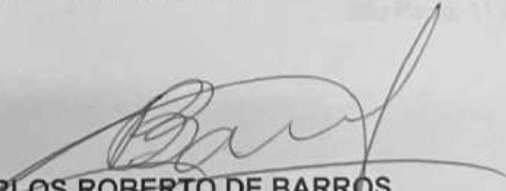
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarçu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: **Diretoria Executiva.**

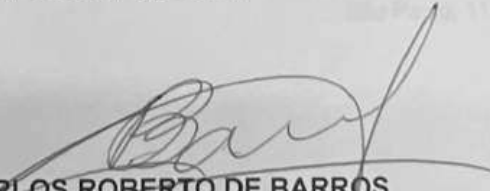
Assunto: **Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].**

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

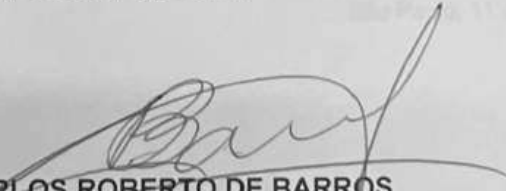
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: **Diretoria Executiva.**

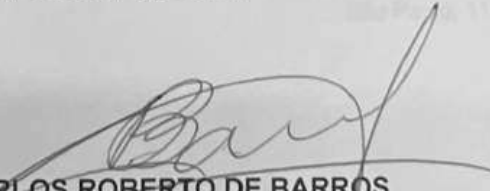
Assunto: **Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].**

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

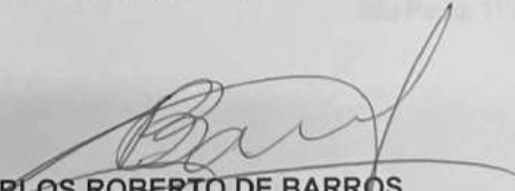
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: **Diretoria Executiva.**

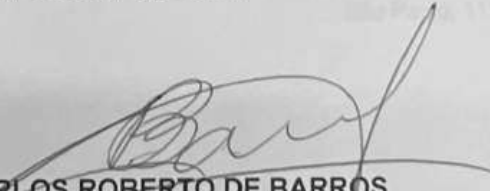
Assunto: **Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].**

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

Requisitante: Diretoria Executiva.

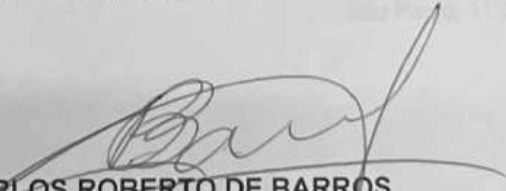
Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, abrangendo, de forma ampla e integrada, a escrituração contábil conforme as normas vigentes, a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o fornecimento de assessoria técnica, o suporte na alimentação dos sistemas eletrônicos oficiais, a orientação para o cumprimento das exigências legais perante os órgãos de controle interno e externo, bem como a emissão de pareceres e relatórios contábeis, tudo em estrita observância à legislação aplicável, às diretrizes da gestão consorcial e aos princípios que regem a Administração Pública, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná [CITP].

Processo Administrativo nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Presidente, sirvo-me do presente para ratificar a idoneidade e juntar aos autos os documentos atualizados relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

Jaú, 11 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE BARROS

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal
dos Vales dos Rios Tietê-Paraná